

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS BIM EM PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

Considerando a atual estrutura organizacional e tecnológica da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerias, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura para obras públicas, apresenta-se a presente justificativa técnica para a não adoção do Building Information Modeling (BIM) nos processos licitatórios e na elaboração de projetos executivos.

Atualmente, a Prefeitura dispõe de equipamentos e softwares voltados ao uso tradicional de plataformas CAD, além de planilhas orçamentárias desenvolvidas em Excel. Não há infraestrutura computacional adequada (hardware e licenças) para suportar o uso eficiente e pleno das ferramentas BIM, que requerem máquinas com maior capacidade de processamento gráfico e memória, bem como softwares específicos (como Revit, ArchiCAD, Navisworks, etc.) com custos de licenciamento mais elevados. Além disso, a adoção da metodologia BIM exigiria treinamentos específicos e contínuos, o que não é possível neste momento, em razão de restrições orçamentárias e ausência de programas internos de capacitação voltados a essa tecnologia.

Embora existam diretrizes federais que tratam da implantação gradual do BIM em obras públicas (como o Decreto nº 10.306/2020), sua aplicação é obrigatória apenas para órgãos da Administração Pública Federal. No âmbito municipal, especialmente em administrações de pequeno e médio porte, ainda não há normativas locais que tornem compulsória a adoção dessa metodologia.

Diante do exposto, justifica-se a não utilização da metodologia BIM neste projeto específico, mantendo-se o processo de elaboração dos documentos técnicos (projetos, memoriais e orçamentos) com base nos sistemas tradicionais de CAD e planilhas orçamentárias via Excel, os quais atendem, de forma eficiente, aos requisitos legais e operacionais necessários para a realização das obras públicas municipais.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de novembro de 2025

Engº Civil Ildefonso Benedito Luiz
CREA-MG 92600/D
Divisão Municipal de Planejamento Urbano